



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE FORQUETHINHA

**PROJETO DE LEI Nº 54, de 17 de outubro de 2023.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 31.446,21, indica recursos, e dá outras providências.**

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethinha, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 31.446,21 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte um centavos), no Orçamento de 2023, Lei 1652/2022 (LOA 2023), sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural	
15.452.0010.2043 – Manutenção das Estradas e Vias	
3.3.90.30 – Material de Consumo (426)	R\$
31.446,21	
<b>Total Crédito Especial</b>	<b>R\$</b>
<b>31.446,21</b>	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit	R\$
31.446,21	
<b>Total Fonte de Recursos</b>	<b>R\$</b>
<b>31.446,21</b>	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de outubro de 2023.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICIPIO DE FORQUETINHA**

Mensagem Justificativa ao  
PROJETO DE LEI N° 54/2023

Forquethina, 17 de outubro de 2023.

Senhora Presidente e  
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 31.446,21, no orçamento de 2023 da Secretaria de Obras.

O referido valor já foi objeto de suplementação, através do Projeto de Lei nº 52/2023 da semana passada, no entanto, houve um equívoco sendo o mesmo classificado como um crédito suplementar, porém, com o objetivo de utilizar recurso vinculado foi indicada a despesa 426, a qual ainda não estava prevista no orçamento deste exercício havendo a necessidade da sua abertura, portanto, trata-se de um crédito especial.

Diante do exposto, solicitamos desculpas pela falha e lembramos que não houve alteração do valor, nem da origem e destino, somente a correção, pois de fato é um crédito especial e não suplementar como havia sido encaminhado.

Desta forma, encaminhamos novamente o ajuste orçamentário referente a Secretaria de Obras para aquisição da brita, já que o montante destinado a Secretaria de Saúde, no mesmo Projeto Lei nº 52/2023, estava correto e foi suplementado de acordo com a Lei nº 1.722/2023 e Decreto nº 1.769/2023.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

**PAULO JOSÉ GRUNEWALD,**  
Prefeito.

Inês Feil  
Presidente da Câmara de Vereadores  
FORQUETINHA – RS.